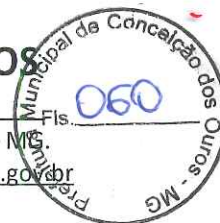




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DISPENSA -

DATA:
17/07/2020

PRC: 073/2020
DISPENSA: 037/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE DO COMBATE AO COVID-19 NO MUNICÍPIO CONSIDERANDO A LEI 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO 2020 QUE DISPOE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA JUNTAMENTE COM O DECRETO MUNICIPAL 2.081 E SUAS ALTERAÇÕES E AS EMPRESAS: MULTILASER INDUSTRIAL S.A. CNPJ: 59.717.553/0006-17, ALFALAGOS LTDA CNPJ: 05.194.502/0001-14, HIGIAL INDUSTRIA & COMERCIO DE COSMETICOS CNPJ: 36.758.579/0001-01, RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI CNPJ: 19.612.735/0001-02, EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24, COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES MOSAICO EIRELI CNPJ: 29.046.616/0001-85, FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA CNPJ: 08.517.373/0001-46, CIRURGICA MAIS SAÚDE CNPJ: 24.683.171/0001-20.

VALOR ESTIMADO:

R\$ 90.270,60
(noventa mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos)

Dados da empresa

CIRURGICA MAIS SAÚDE

CNPJ sob Nº 24.683.171/0001-20

Endereço: Rua Pedro Lucio de Andrade, 30, Jardim Olímpico, Pouso Alegre (MG)

FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA

CNPJ sob Nº 08.517.373/0001-46

Endereço: Av Princesa do Sul, nº 977, Rezende, Varginha (MG)

HIGIAL INDUSTRIA & COMERCIO DE COMESTICOS EIRELI ME

CNPJ sob Nº 36.758.579/0001-01

Endereço: Av. Dr. José Nicolau Mileo, nº1240, Vila Campos, Lambari (MG)

ALFALAGOS LTDA

CNPJ sob Nº 05.194.502/0001-14

Endereço: Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, Distrito Industrial, Alfenas (MG)

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI

CNPJ: 19.612.735/0001-02

Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 382, Nossa Senhora de Fátima, Itajubá (MG)

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 71.505.564/0001-24

Endereço: Rua Ere, nº 34, Andar 1, Prado, Belo Horizonte (MG)

COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES MOSAICO EIRELI

CNPJ: 29.046.616/0001-85

Endereço: Rua Pernambuco, nº 1382, Centro, Divinópolis (MG)

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

CNPJ: 59.717.553/0006-17

Endereço: Rua Josepha Gomes de Souza, nº 382, Dos Pires, Extrema (MG)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

art.24, IV da Lei nº 8.666/93

“Art. 24 – É dispensável de licitação:...

IV – “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br



CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: (*)

- Encontram-se presentes os requisitos para a dispensa de licitação 37/2020. Desta forma, configura a situação fática prevista em lei, uma vez que “A Comissão Permanente de Licitação – com objetivo de firmar o contrato de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE DO COMBATE AO COVID-19 NO MUNICÍPIO CONSIDERANDO A LEI 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO 2020 QUE DISPOE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA JUNTAMENTE COM O DECRETO MUNICIPAL 2.081 E SUAS ALTERAÇÕES.”**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta neste processo de Dispensa de Licitação nº 037/2020, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, A empresa foi escolhida pelas razões abaixo elencadas, e por ser entidade integrante da Administração Pública, criada para esse fim específico.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA: MULTILASER INDUSTRIAL S.A., ALFALAGOS LTDA, HIGIAL INDUSTRIA & COMERCIO DE COSMETICOS, RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI, EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES MOSAICO EIRELI, FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CIRURGICA MAIS SAÚDE. Menor preço de mercado.

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO: A presente aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

A demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020 e Alteração do Decreto Municipal 2.081, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

A presente aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

A demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: (*)

- O preço Contratado é Condizente com a Pesquisa de Preço realizada, além de praticar os preços do objeto oferecidos na média do mercado e dentro da realidade econômica nacional, razões pelas quais justifica-se plenamente o preço no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação. As despesas decorrentes deste processo administrativo de Dispensa de Licitação correrão por conta das dotações orçamentárias Secretaria Municipal de Saúde – *Ficha: 0573* verifica-se também que há disponibilidade financeira para a referida despesa.

PRAZO:

17/07/2020 até 31/12/2020

VISTO DO ADVOGADO:

APROVAÇÃO DA SECRETÁRIA:

ESPAÇO RESERVADO À PROCURADORIA

Declaro haver examinado e aprovado o Parecer, em anexo, razão pela qual, por estar a presente documentação em conformidade com todas as normas internas da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros /MG e demais disposições legais aplicáveis, Desta feita, considerando-se a análise jurídica deste procedimento, e confirmando que estão atendidas as exigências legais podendo ser deflagrado e considerado dentro das normas legais, o procedimento em tela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros - MG
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO

PREFEITO MUNICIPAL

* UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO.

NOTA: OS PRAZOS DE TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DEVERÃO OBEDECER A LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93.